



LEI Nº 145/88

Autoriza o chefe do poder executivo a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) à Legião da Boa Vontade.

Artigo 2º A despesa deste Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA